# DESPACHO CONCLUSIVO
## ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE
PI-ACA.04650-7/2026

**PROCESSO:**
ACA.04704-4/2026
**SOLICITAÇÃO:**
Alteração das Características da Atividade
**REQUERENTE:**

**DETALHAMENTO**

Trata-se da análise da solicitação de Alteração das Características da Atividade (ACA) referente à atividade de “Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura)”, desenvolvida na Fazenda JL Agroindustrial, localizada no município de Uruçuí (PI).

O interessado requer a modificação do perímetro da Área Diretamente Afetada (ADA) vinculada ao processo de Licença Prévia LP.03861-0/2025, com alteração da área útil de 204,5265 hectares para 210,0137 hectares.

Conforme análise técnica constante nos autos, especialmente o Despacho nº 18948-6/2026, emitido pela Gerência do Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental, a alteração proposta foi considerada regular sob o ponto de vista geoespacial, não havendo pendências ou sobreposições com áreas ambientalmente restritas.

Ressalta-se, ainda, a superveniência da Lei Federal nº 15.190/2025, que estabeleceu hipóteses de dispensa de licenciamento ambiental para determinadas atividades agropecuárias, dentre as quais se insere a atividade objeto deste processo. No âmbito desta Secretaria, tal entendimento foi consolidado por meio do Despacho Decisório nº 1/2026/DLA/SMA/GAB/SEMARH-PI e da Instrução Normativa SEMARH nº 33/2026.

Dessa forma, a presente decisão fundamenta-se na análise dos aspectos formais e geoespaciais da solicitação, não tendo sido realizada análise de mérito ambiental, em razão da perda superveniente da exigibilidade do licenciamento ambiental para a tipologia em questão.

Diante do exposto, e considerando o parecer técnico favorável constante nos autos,

DECIDO:

1. DEFERIR a solicitação de Alteração das Características da Atividade (ACA), nos termos apresentados pelo interessado, com atualização da Área Diretamente Afetada para 210,0137

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 16/04/2026 às 08:52
[qtptCupPLXqEhyh7B0Efgc5x7pEUH2N7pUKBiWmlxE8iCUMcb4kxstjLX5UA7qHY]

hectares;

2. Determinar que a alteração seja devidamente refletida no processo de Licença Prévia LP.03861-0/2025;
3. Ressaltar que a presente decisão não implica análise de mérito ambiental, limitando-se aos aspectos formais da solicitação, em razão do novo regime jurídico aplicável;
4. Destacar que a dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor da observância da legislação ambiental vigente, nem da obtenção de eventuais autorizações específicas, quando cabíveis;

**DECLARAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DESTE PROCESSO FOI DEFERIDA E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS FORAM DEVIDAMENTE REALIZADOS.**
**PARA MAIS DETALHES, VER O CAMPO DETALHAMENTO E/OU OBSERVAÇÕES.**

| **OBSERVAÇÕES** |
|---|

Nada consta.

Teresina (PI), 16/04/2026

*(assinado eletronicamente)*
**LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO**
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 16/04/2026 às 08:52
[qtptCupPLXqEhyh7B0Efgc5x7pEUH2N7pUKBiWmlxE8iCUMcb4kxstjLX5UA7qHY]

Emitido eletronicamente em 16/04/2026 08:52 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.20916-2/2026.03EA.5C67.6ABA]